



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

PROJETO LEI Nº. 04/2026, de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras para implementação de abastecimento, tratamento e distribuição de água para núcleos urbanos do município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel da matrícula nº 157.706 do CRI de Atibaia, para implementação, tratamento e distribuição de água de núcleos urbanos do município, conforme a descrição da área adiante descrita:

“ÁREA A-2-B, desmembrada da área A-2 da área A, situada na ESTRADA MUNICIPAL PEDRO RAMOS PINTO – BJP - 064 no bairro CACHOEIRINHA, zona rural do município de Bom Jesus dos Perdões-SP, com área de 20.108,63 m², que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D11A, situado na confrontação com o imóvel da mat. 130.005; deste segue confrontando com a Área A-2-C (mat. 157.707), com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'18" e de 105,51 m até o vértice 88; deste segue confrontando com o imóvel da mat. 69.551 com os seguintes azimutes e distâncias: 270°37'56" e de 66,14 m até o vértice 89; 269°51'22" e de 75,44 m até o vértice 90; 264°21'47" e de 62,35 m até o vértice 91; 270°18'12" e de 16,49 m até o vértice 92; 278°44'12" e de 8,90 m até o vértice 93; 287°47'54" e de 19,39 m até o vértice 94; 281°54'53" e de 15,58 m até o vértice 95; 258°16'10" e de 37,61 m até o vértice 96; deste segue confrontando com o imóvel da mat. 124.679 com os seguintes azimutes e distâncias: 297°40'27" e de 90,02 m até o vértice 96A; deste segue confrontando com a Área

A-2-A (mat. 157.705), com os seguintes azimutes e distâncias: 50°59'25" e de 23,24 m até o vértice 96B; 61°58'38" e de 76,79 m até o vértice D5 deste segue confrontando com imóvel da mat.130.005, com seguintes azimutes, raios e distâncias: 64°18'31" e de 25,18 m até o vértice D6; em arco de 150,66 m e raio de 86,00 m, até o vértice D7; 138°45'52" e de 48,87 m até o vértice D8; em arco de 30,77 m e raio de 10,00 m, até o vértice D9; em arco de 7,11 m e raio de 9,89 m, até o vértice D10; 134°24'36" e de 30,00 m até o vértice D11; em arco de 107,58 m e raio de 178,85 m, até o vértice D11A, ponto inicial desta descrição".

Art. 2º - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta dos doadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bom Jesus dos Perdões,
em 28 de janeiro de 2026.



Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto Lei em pauta visa obter autorização para que o Poder Executivo possa receber em doação o imóvel da matrícula nº 157.706 do CRI de Atibaia, para implementação, tratamento e distribuição de água de núcleos urbanos do município localizados na região da Cachoeirinha.

Tal medida se justifica pelo relevante interesse público a ser atingido já que há rede pública de água que abastecerá a caixa d'água a ser instalada neste local para distribuição de água para a região da Cachoeirinha.

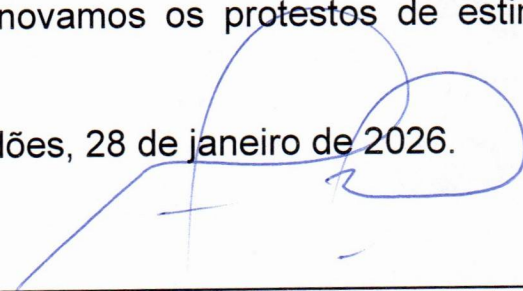
Os doadores são proprietários em comunhão com os empreendedores do loteamento denominado "Residencial Las Vilas de Maria Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora SPE Ltda" que se encontra regularmente aprovado pela municipalidade.

Atualmente, esse empreendimento se encontra em fase de execução de sua infraestrutura urbana inclusive com a assinatura de um TAC – Termo de Ajuste de Contas bem como conta com lotes caucionados para garantir a execução de todas as exigências firmadas entre os empreendedores e o município.

Encaminhamos, em anexo, a matrícula do imóvel a ser doado, o termo de ajuste de conduta e o termo de verificação de obra do local.

Sem mais, solicitamos, respeitosamente, a aprovação da presente proposição, sempre com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa e renovamos os protestos de estima e distinta consideração.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de janeiro de 2026.



Paulo Afonso Ferreira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL

Prot.: 431362 - Mat.: 157706 - Página 01 de 02.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

157.706

FICHA

01

CNM: 120485.2.0157706-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: ÁREA A-2-B, desmembrada da área A-2 da área A, situada na **ESTRADA MUNICIPAL PEDRO RAMOS PINTO - BJP - 064** no bairro **CACHOEIRINHA**, zona rural do município de Bom Jesus dos Perdões-SP, com área de **20.108,63 m²**, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D11A, situado na confrontação com o imóvel da mat. 130.005; deste segue confrontando com a Área A-2-C (mat. 157.707), com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'18" e de 105,51 m até o vértice 88; deste segue confrontando com o imóvel da mat. 69.551 com os seguintes azimutes e distâncias: 270°37'56" e de 66,14 m até o vértice 89; 269°51'22" e de 75,44 m até o vértice 90; 264°21'47" e de 62,35 m até o vértice 91; 270°18'12" e de 16,49 m até o vértice 92; 278°44'12" e de 8,90 m até o vértice 93; 287°47'54" e de 19,39 m até o vértice 94; 281°54'53" e de 15,58 m até o vértice 95; 258°16'10" e de 37,61 m até o vértice 96; deste segue confrontando com o imóvel da mat. 124.679 com os seguintes azimutes e distâncias: 297°40'27" e de 90,02 m até o vértice 96A; deste segue confrontando com a Área A-2-A (mat. 157.705), com os seguintes azimutes e distâncias: 50°59'25" e de 23,24 m até o vértice 96B; 61°58'38" e de 76,79 m até o vértice D5 deste segue confrontando com imóvel da mat. 130.005, com seguintes azimutes, raios e distâncias: 64°18'31" e de 25,18 m até o vértice D6; em arco de 150,66 m e raio de 86,00 m, até o vértice D7; 138°45'52" e de 48,87 m até o vértice D8; em arco de 30,77 m e raio de 10,00 m, até o vértice D9; em arco de 7,11 m e raio de 9,89 m, até o vértice D10; 134°24'36" e de 30,00 m até o vértice D11; em arco de 107,58 m e raio de 178,85 m, até o vértice D11A, ponto inicial desta descrição.-----

INSCRIÇÃO INCRA: Código do Imóvel Rural: **951.099.397.164-3**; denominação: Sítio São Pedro A2; área total (ha): 11,5708; classificação fundiária: Pequena Propriedade; município sede do imóvel rural: Bom Jesus dos Perdões-SP; módulo rural (ha): 19,6078; nº módulos rurais: 0,51; módulo fiscal (ha): 16,0000; nº de módulos fiscais: 0,7232; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00; **CIB 9.391.189-0**-----

PROPRIETÁRIOS: 1) **JOSÉ AIRTON PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, RG: 10.141.163-7 SSP/SP, CPF: 180.381.948-57, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 550, apartamento 1.211, Bela Vista, São Paulo-SP, **na proporção de 1/3**; 2) **MARIALICE RAMOS PINTO**, brasileira, comerciante, separada desde 18/05/2007, RG: 12.389.532 SSP/SP, CPF: 031.515.528-03, residente e domiciliada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 411-1, Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP, **na proporção de 1/3**; e 3) **PAULO AFONSO RAMOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG: 13.553.467-7 SSP/SP, CPF: 054.275.078-33, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 399, Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP, **na proporção de 1/3**-----

(continua no verso)

Armando Pedro Lima Luiz
Escrevente Autorizado



MATRÍCULA
157.706

FICHA
01

CNM: 120485.2.0157706-24

REGISTRO ANTERIOR: R.01 de 17/10/1978; R.05 de 03/02/2014, e Av.14 (Retificação Administrativa), de 17/07/2019, na Matrícula nº 11.290, posterior matrícula 123.701, e Av.06 (desmembramento), de 17/07/2019, na matrícula 123.701, posterior matrícula 124.678, e Av.02 (desmembramento), de 17/07/2019, na matrícula 124.678, posterior matrícula 130.006, e Av.02 (desmembramento), desta data, Livro 2 - Registro Geral.-----
Atibaia, 25 de novembro de 2025.

O Escrevente,

(Protocolo nº. 431.362 de 22/10/2025 reap. em 17/11/2025)

Selo digital: 120485311NY000723862WN253.

Emerson Luis Ladini

Av.01/157.706 – Protocolo n. 431.362 de 22/10/2025 reap. em 17/11/2025 - **INSCRIÇÃO NO CAR e RESERVA LEGAL** – Conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, o imóvel aqui matriculado encontra-se cadastrado no **CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL** sob o código **SP-3507100-CD88.2655.236B.44CF.8FB2.9463.1851. D4C5**; Nome da propriedade: Gleba A-2-B; Área total (calculada): 1,9938 ha; Módulos fiscais: 0,1246; **RESERVA LEGAL** 1,5847 ha. Atibaia, 25 de novembro de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485331UF000723863IT254.

Emerson Luis Ladini

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 19 da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado neste registro e acompanha o título a que se refere. Esta certidão serve de filiação vintenária nos casos da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.
O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.

Atibaia-SP, 27 de novembro de 2025.

Selo nº 1204853C3NK000723867LM25W

Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 44,20	R\$: 12,56	R\$: 8,60	R\$: 2,33	R\$: 3,03	R\$: 2,12	R\$: 0,88	R\$: 73,72

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").